



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1907 DE 07 DE JULHO DE 2011.

EMENTA: Dispõe sobre a implantação do Programa Médico nas Creches” no Município de Barra do Piraí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

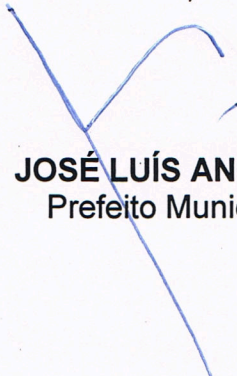
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal, a instalar o “Programa Médico nas Creches” que funcionará como um sistema de prevenção a doenças infantis por meio de atendimento médico nas creches da rede municipal.

Art. 2º - O programa deverá contar com um profissional de pediatria, e uma enfermeira que prestará atendimento da avaliação PONDERAL (peso e altura), nutricional, e atualização de vacinas, além dos profissionais passarem orientações preventivas de diversas doenças, aos monitores das creches que poderão posteriormente repassar aos pais.

Art. 3º Os atendimentos deverão acontecer mensalmente e programados em datas específicas, devendo ser comunicados com antecedência para a direção da creche a ser visitada, bem como exposta através de cartazes nos murais das mesmas afim de que todos fiquem ciente do dia da visita médica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na datada sua publicação, revogando os dispositivos contrários, podendo ser regulamentado por meio de decreto.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JULHO DE 2011.


JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 124/2011
Autor: Espedito Monteiro de Almeida